

"Casa Arens"

SOCIEDADE ANONYMA

Acta da Assembléa geral extraordinária da Sociedade Anonyma "Casa Arens", em 21 de Julho de 1921, convocada por editaes.

Aos vinte e um dias do mez de Julho de 1921, na Avenida Rio Branco n. 20, nesta Capital, ás 14 horas, presentes os Srs. Directores presidente e gerente, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, por si e por seus bastantes procuradores, nos termos dos mandatos que se acham archivados, 17 accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Arens", com um total de 3.718 acções ao portador, pertencentes a 16 accionistas diversos e 2.892 acções nominativas pertencentes ao Sr. J. A. H. Arens, sommando o capital de réis 1.322:000\$000, conforme termo a fls. 10 V. do livro de presença.

Abrindo a sessão ás quatorze e meia horas, o Sr. Fortunato Bulcão, presidente da sociedade, declarou que, nos termos dos editaes publicados no "Diario Official", e presente assembléa extraordinária fôra convocada para os Srs. accionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre a autorização de que carece a Directoria para, em nome da sociedade contrahir um emprestimo sob debentures, com garantia do patrimonio social e hypotheca dos immoveis, nos termos do Decreto n. 117 de 15 de Setembro de 1893, e conforme proposta da Directoria que se acha sobre a mesa; que, na forma da lei e dos estatutos, convidava a assembléa a acclamar um accionista para dirigir os seus trabalhos. Acto continuo foi acclamado o accionista Dr. Antonio Silveira Netto, que, aceitando e agradecendo a investidura, convidou para secretarios os Srs. Homero Garcia e Theonas Meirelles, que tomaram assento. Em seguida o Sr. Presidente da Assembléa mandou o secretario Homero Garcia proceder a leitura, e este leu a seguinte proposta da Directoria: "Proposta — Srs. Accionistas — Nós, os directores da Sociedade Anonyma "Casa Arens", julgamos de toda conveniencia e carecemos de vossa autorização para esta sociedade contrahir um emprestimo de 1.300:000\$000, dividido em 6.500 obrigações preferenciaes (debentures) do valor nominal de 200\$000 cada uma, com garantia

geral do patrimonio e hypotheca palavra, foi posta a votos e unânime-
dos bens immoveis da sociedade e nas seguintes condições: a) os juros serão de 8 % ao anno, sem desconto, pagaveis por semestre vencido a 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada anno, sendo o pagamento effectuado na primeira quinzena do mez subsequente ao semestre vencido; b) o typo da emissão será de noventa e sete e meio por cento; c) o prazo do emprestimo será de 25 annos, a contar da data da emissão; d) a amortização será feita no mez de Julho a começar do anno de 1923, em quotas proporcionaes ao numero de annos, a começar do anno do primeiro resgate, podendo o emprestimo ser antecipadamente resgatado na sua totalidade, em qualquer tempo, se assim convier á sociedade; e) na garantia hypothecaria entrarão os terrenos e edificios que a sociedade possui nesta Capital, como opportunamente as officinas que nos mesmos terrenos a sociedade construir. O dito emprestimo destina-se a movimentar o negocio construir e instalar nesta Capital as officinas de fabricação de machinas eapparelhos para agricultura e industrias, de nossa especialidade, para o que servirão os terrenos de propriedade da sociedade na zona de oás do Porto, nesta. E como os immoveis que a sociedade possui estão escripturados no activo por valor inferior ao actual, lembramos aos Srs. accionistas a conveniencia de nesta assembléa serem nomeados tres louvados peritos para avaliarem os ditos immoveis e apresentarem a esta Directoria o respectivo laudo. Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1921 — F. Bulcão, presidente; C. Pinna, gerente." Posta em discussão a proposta, pediu a palavra o accionista Sr. Arthur Caldas, que disse julgar de todo procedente a autorização para o emprestimo que a Directoria acaba de pedir á assembléa, pelo que propõe a approvaçãoda proposta cuja leitura acaba de ouvir, e bem assim que fique desde logo a Directoria investida de plenos e illimitados poderes e outorgada para contrahir um tal emprestimo, dentro ou fóra do paiz, praticando para tal objectivo todos os actos em direito permittidos e dando as garantias necessarias simples ou especializadas com hypotheca de quaesquer

bens, para obtenção e legalização do referido emprestimo. Outrossim, propõe para avaliar os immoveis de que trata a proposta da Directoria, como peritos louvados, os Srs. Romualdo da Silva Mello, negociante; Jacques Janot, capitalista e Arivaldo Fonseca, industrial, todos residentes nesta Capital. Continuando em discussão e ninguém mais fazendo uso da palavra, foi posta a votos e unânime-
mente approvada a proposta da Directoria, secundada e completada com os dizeres transcritos da proposta do Sr. Arthur Caldas. Abstiveram-se de votar nas resoluções da presente assembléa, os Srs. directores, por se tratar de actos de sua gestão. Ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão. Depois de escripta, lida, posta em discussão e submettida a votos a presente acta, foi unânime-
mente approvada. E eu, Theonas Meirelles, a escrevi e assigno. — Theonas Meirelles. Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1921. — Antonio Silveira Netto — Fortunato Bulcão — Claudiano Pinna — Joaquim de Campos Mendes — Baron Ernest Taaffe — João Antonio Henrique Arens — Renato Ramos, por si e por procuração de Lindolpho Lemos — Arthur Caldas, por si e por procuração de Jason Falcão, José Garcia da Costa Marinho e Stephan Riedlewski — Homero Garcia — Antonio Moreira Machado — Frederico Engert — José de Araujo Coutinho.